



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 2473/2014

**DESIGNA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 808/2002 e alterações contidas na Lei nº 839/2003, DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

- A) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: CLÓVIS AUGUSTO KERBER;
- B) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: DELCIO VANILDO DE ANDRADE;
- C) Secretaria Municipal de Viação e Interior: REMI ROBERTO BAUER;
- D) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: MARCO ROBERTO RASCHE;
- E) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: CRISTIANE MARIA SCHERER;
- F) Secretaria Municipal de Desporto, Turismo, Indústria e Comércio: JOÃO ANTÔNIO LAUERMANN;
- G) Representante da Patrulha Ambiental: 1º Tenente BERCI FRANCISCO NICOLI.

II – Representantes das Entidades Não Governamentais:

- A) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA: CRISTIANO STEFFENS;
- B) EMATER/ASCAR: ODETE RODRIGUES DE MELLO;

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

- C) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brochier: MARLISE VERONISE HERPICH KELLER;
- D) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: GILBERTO DEVANIR DA SILVA;
- E) Associação do Desenvolvimento Comunitário de Brochier - ADCB: FÁBIO FREDERICO WENTZ;
- F) Associação Comunitária de Vila Nova - ACVN: ERNA DA COSTA MARQUES;
- G) Associação Comunitária de Reta Grande: VERA LÚCIA FERREIRA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
02 DE JULHO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.